

III- Nome/Razão Social MRC Entretenimento Promoções e do proponente Eventos LTDA.
 IV- CPF/CNPJ do proponente 18.608.503/0001-00
 V- Valor total do projeto (R\$) 2.903.310,00
 VI- Valor aprovado para captação (R\$) 2.853.310,00
 VII - Produção Cultural Nacional

Id: 2480535

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DAS TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FULCRO NO ART. 30 INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Edital Nº 01/2023

A FUNDAÇÃO LEÃO XIII, inscrita no CNPJ/MF: 33.650.755/0001-90, com sede na R. Sen. Dantas, nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pela sua Presidente Luciana Martins Calaça, portadora do RGº: 12558229/SSP/DF inscrita no CPF/MF sob o Nº 021.462.597-44 residente e domiciliado nesta cidade, torna público na forma do processo administrativo Nº SEI-310006/000033/2023 com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal Nº 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades caracterizadas por esta legislação, na realização de atividades de relevante interesse público, social e recíprocos entre o poder público e o terceiro setor, voltadas a educação, a assistência social e saúde, por meio de ações estratégicas vinculadas à promoção de políticas públicas, conforme as atribuições da Fundação Leão XIII.

2 - Sobre a Fundação Leão XIII:

A Fundação Leão XIII é órgão integrante da Administração Indireta Estadual, com responsabilidade de implementar políticas públicas voltadas à população em vulnerabilidade social e econômica no estado do Rio de Janeiro resguardando os direitos, orientando e fiscalizando as ações e serviços prestados à esta população.

2.1 - São Objetivos da Fundação Leão XIII:

I. Implementar programas e projetos da temática da assistência social em âmbito regional ou local;
 II. Coordenar e executar a política de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro;
 III. Assessorar e gerenciar projetos e programas da Assistência Social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
 IV. Proporcionar assistência aos grupos populacionais em vulnerabilidade social e pessoas em situação de rua.

3 - Do Objeto Deste Edital de Credenciamento

O Credenciamento proposto visa selecionar e cadastrar entidades do terceiro setor que poderão, sempre que o interesse público exigir, formalizar parceria com o ente público por meio de Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo Cooperação, e nos casos em que a lei permitir, realizar a Dispensa do Chamamento Público, conforme o Inciso VI do Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, à saber:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

4 - Do Credenciamento

4.1 - Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil sem fins econômico-lucrativos, constituídas em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei 13.019/2014 e que atendam a todas as exigências contidas na referida legislação;

4.2 - As Instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, junto a Fundação Leão XIII localizada no endereço R. Sen. Dantas, Nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 09h às 16h;

4.3 - Todos os documentos constantes no item 5 do presente instrumento convocatório deverão estar autenticados em cartório no momento de sua apresentação, com o selo de autenticação cartorial e assinados pelo responsável da Organização da Sociedade Civil (OSC);

4.4 - Será vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal Nº 13.019/2014;

4.5 - A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regulada documentação apresentada, principalmente das certidões negativas;

5 - Disposições Preliminares:

O processo dar-se-á em uma única etapa, sendo esta, o encaminhamento à Fundação Leão XIII, o requerimento em conformidade ao Anexo I deste edital e toda documentação abaixo:

a) Cópia legível (autenticada em cartório) das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil possui, no mínimo, dois anos com cadastro ativo ou cinco anos quando se tratar de organização celebrante/executante, na atuação em rede;

d) Cópia legível (autenticada em cartório) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

e) Comprovação de capacidade técnica na temática relacionada a Fundação Leão XIII, à saber, Assistência Social, conforme estipula o Art. 30, inciso VI da Lei Federal Nº 13.019/2014 que pode ser:

I. Instrumentos de parceria firmados;
 II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

IV. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;

f) Comprovante de Certificação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto à Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;

l) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

m) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

n) Declaração do Artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.1 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas;

6 - Dos Procedimentos:

6.1 - Os processos serão analisados na ordem do protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá o processo administrativo de credenciamento para o fim da fila;

6.2 - As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Federal Nº 13.019/2014 e neste edital serão inabilitadas;

6.3 - As entidades que cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Federal Nº 13.019/2014 e neste edital serão habilitadas, tendo seu credenciamento publicado em diário oficial;

7 - Da Vigência do Credenciamento:

O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período.

8 - Disposições Gerais:

8.1 - A Fundação Leão XIII divulgará a decisão de cada requerimento através do seu sítio eletrônico oficial, bem como no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro;

8.2 - Informações e esclarecimentos de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser apresentados por escrito, no seguinte endereço: R. Sen. Dantas, nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205, das 9 às 17 horas. Todas as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Leão XIII no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento das solicitações, enquanto durar o credenciamento;

8.3 - A Fundação Leão XIII reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização;

8.4 - A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade;

8.5 - O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte da Fundação Leão XIII, conforme Art. 27, §6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014;

8.6 - O Credenciamento poderá ser anulado ou suspenso a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada;

8.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Fundação Leão XIII, por meio da comissão de seleção, podendo ouvir a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério e discricionariedade, observando-se a legislação aplicável;

9 - Da Interpelção de Recursos:

9.1 - Após a divulgação da decisão do requerimento, as entidades interessadas poderão apresentar recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, quanto à decisão de inabilitação de entidade;

9.2 - A Fundação Leão XIII, por meio da comissão de seleção é competente para apreciar os recursos, nos termos do art. 2º, V da Lei 13.019/2014;

9.3 - Recebido o recurso, a Fundação Leão XIII poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias corridos, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, nos termos do §5º do art. 1º, do Decreto nº 44.879, de 2014, à Fundação Leão XIII, com as informações necessárias à decisão final.

9.4 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.5 - O prazo para Análise dos recursos será de 05 (cinco) dias corridos;

Rio de Janeiro-RJ, _____ de _____ de 2023.

Luciana Martins Calaça
 Presidente da Fundação Leão XIII

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Leão XIII,
 Eu, _____ (Nome do representante), representante legal da _____ (nome da OSC), localizada no endereço _____ (endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, venho solicitar meu credenciamento junto a Fundação Leão XIII, nos termos da Lei n. 13.019/2014,
 Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante Legal

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei nº13.019/2014)

Eu, _____ na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Fundação Leão XIII que:

1. Esta Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;

2. Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera da Fundação Leão XIII, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3. Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4. Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

4.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;

4.3. As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;

5. Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos;

6. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevocável, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade;

8.1. Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

8.2. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

8.3. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

8.4. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal da O.S.C.

CPF:

Id: 2480529

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, RESERVA DE HOTEIS E SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR: R\$ 163.561,99 (cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 592.133,35 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: Vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-300001/000100/2021.

Id: 2480586

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no 5º Congresso Estadual Empresarial de Turismo na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: 24/05/2023 a 08 de julho de 2023.

ASSINATURA: 23/05/2023.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000405/2023.

Id: 2480856

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
 SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
 DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-030040/000584/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor **ROBERTO GOMES PEREIRA NETO**, Professor Docente I, Vínculo 2, Id. Funcional 34531068, Matrícula nº 844.710-4, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - Tel: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 01/04/2021 à 10/04/2021, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2480158

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2016.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e o Condomínio Pró-Índiviso do Grupamento Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo.

OBJETO: retifica os dados bancários do Comodante, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Comodatário nº 002/2016, para que **onde consta** "Banco Bradesco - Agência nº 2372, Conta Corrente nº 5552-2, CNPJ: 08.323.866/0001-45 Sagon Empreendimentos e Participações S.A " **passe a constar** "Banco Bradesco - Agência nº 0543, Conta Corrente nº 32836-7, CNPJ: 13.783.299/0001-40 Condomínio Pro Índiviso do Grupamento Comercial do Centro Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo"

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, e os demais atos constantes do processo E-22/001/300/2016

PROCESSO Nº SEI-E-22/001/300/2016

Id: 2480832



o Prelo
 Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

oprelo.ioerj.com.br
 revistaoprelo

Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO